



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 065/2025

Considerando que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG**, através da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos nomeada pelas portarias nº 09/23 e portaria nº 04/2024, publicou na data de 10 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025.

Onde **LÊ-SE** no Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025**, **LEIA-SE** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025**.

Considerando que não está prevista no referido Edital, a possibilidade de realização de inscrição via e-mail, as orientações contidas no ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO, quais sejam “(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por esse meio)” passarão a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VI

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 10 de abril de 2025.


HELEM SILVIA FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 06/2025
(Portaria nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

pública no dia 1º de maio de 2025, durante a tradicional Festa do Trabalhador, no município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Danilo Mendes Melo - ME - CNPJ: 24.719.276/0001-92, Vigência: da assinatura do contrato a 31/05/2025. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de abril de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:671A697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – Número do Contrato: 004/2023. Processo Licitatório: 015/2023. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ROMES FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 891.020.456-72, portador da Cédula de Identidade nº M-6587938 SSP/MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo das atividades físicas do CRAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025. Valor Total do Contrato: **R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, dividido em 08 (oito) parcelas de **R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 10/04/2025.

União de Minas/MG 10/04/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DA5025B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

Considerando que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG**, através da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos nomeada pelas portarias nº 09/23 e portaria nº 04/2024, publicou na data de 10 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025.

Onde **LÊ-SE** no Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025, LEIA-SE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025.**

Considerando que não está prevista no referido Edital, a possibilidade de realização de inscrição via e-mail, as orientações contidas no **ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, quais sejam “(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizeram a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizeram a inscrição por esse meio)” passarão a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VI

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.
Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 10 de abril de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 06/2025 (Portaria Nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9754514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5740, DE 31 DE MARÇO DE 2025. INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA VERIFICAÇÃO DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER-VIVOS”, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITO

DECRETO Nº. 5740, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui e nomeia comissão permanente para verificação de incidência do Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como de cessão de direitos a sua aquisição – ITBI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão permanente para verificação de incidência do Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

Everton Freitas Leal – Engenheiro Civil
Vannessah Vanderleia Freitas – Chefe de Divisão de Patrimônio
Vinicius Guimarães Paulino – Engenheiro Agrônomo EMATER

Art. 3º. O Setor de Cadastros e Tributação, ao receber o pedido para emissão da guia para recolhimento do ITBI, deve, preferencialmente no prazo disponibilizado na legislação para a entrega ao contribuinte, analisar o negócio jurídico para apreender, ainda que de maneira superficial, se os valores praticados são compatíveis com os verificados no mercado.

Parágrafo único. A falta de análise do negócio jurídico no prazo da emissão da guia do ITBI não impede a posterior instauração do processo administrativo de avaliação, nos termos do art. 130, §3º, CTM.